



# *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

28.11.2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 28 de novembro de 2.019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 17/10/2019 e 31/10/2019;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 23/10/2019;
- c) Análise das contas do mês de outubro de 2019;
- d) Relatório de investimentos 10/2019;
- e) Processo 041/19 - política de investimentos para 2020;
- f) Processo n° 040/19, da Prefeita Municipal, solicitando parcelamento de débitos.

O Presidente do Comprev, José Roberto Setin, leu a pauta e fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Presente à reunião o Diretor Superintendente para falar sobre a política de investimentos. O mesmo registrou que a minuta havia sido encaminhada a todos juntamente com a convocação. Ato contínuo apresentou a planilha de alocação atual e a sugerida para o ano de 2020, com os limites mínimos e máximos de acordo com a Resolução do Bacen e distribuindo os objetivos como sendo 70% para renda fixa e 30% para renda variável. Nada havendo a ser retificado ou acrescentado, a política de investimentos foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Cópia da tabela de alocação deve ser anexada a presente ata. Atendendo questionamento do Conselheiro Paulo Borghetto o Diretor informou que a política pode ser alterada no decorrer do exercício, bastando realizar reunião, aprovar a alteração e publicar. O Diretor registrou, ainda, que 2020 será um ano desafiador para atingimento da meta.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 17/10/2019 e 31/10/2019 – As atas foram lidas e aprovadas pela unanimidade dos presentes.
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 23/10/2019 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de outubro de 2019 – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC até a competência 10/2019, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2019, no montante de R\$ 1.223.021,21. A Prefeitura está em débito com relação às contribuições patronais dos meses de



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

agosto, setembro e outubro de 2019, no montante de R\$ 10.552.391,32. A certidão foi anexada à ata.

- d) Relatório de investimentos 10/2019 – A Conselheira Vânia apresentou os relatórios elaborados pela LDB, com os seguintes resultados:

No mês de outubro:

Retorno de 1,99 %

Meta de 0,63 %

No ano, até o mês de outubro

Retorno positivo de 14,62 %

Meta de 7,75 %

Patrimônio R\$ 306.454.921,48

O Conselheiro Borghetto perguntou se os valores que constam no relatório são valores reais ou estimados e foi informado que são valores reais.

- e) Tratado no início da reunião;

- f) Processo n° 040/19, da Prefeita Municipal, solicitando parcelamento de débitos – O Conselheiro Reginaldo emitiu opinião de que é um absurdo solicitar parcelamento de algo que nem venceu. O Conselheiro Orivaldo registrou que iria manter sua opinião exarada em reunião anterior e se abster de votar, deixando a decisão para o Conselho Fiscal. O Conselheiro Reginaldo consignou que em situações pregressas o Conselho Fiscal assumiu a responsabilidade sozinho e excluiu manifestação do Comprev. O Conselheiro Marcos dos Santos perguntou se era competência do Comprev se manifestar e solicitou que o assunto fosse postergado para a reunião extraordinária convocada para ocorrer no dia 29/11/2019. O Conselheiro Setin, a pedido da Conselheira Vânia, informou que a Prefeitura está quite com o pagamento dos parcelamentos. Por unanimidade o assunto foi postergado para a reunião extraordinária de 29/11/2019.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 28 de novembro de 2019.

José Roberto Setin  
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Secretário

Marcos dos Santos



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

Orivaldo Benedito Lima \_\_\_\_\_

Paulo Borghetto \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_

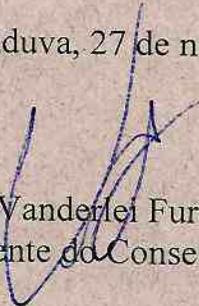


*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de outubro de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 27 de novembro de 2019

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal